



PSJC
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

22 MAR. 2018

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2448 de 28/03/18

Data da Formalização do **TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 DO CONTRATO Nº 467/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 467/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

PRAZO ADITADO: MAIS 12 (DOZE) MESES

PRAZO TOTAL: 36 (TRINTA E SEIS) MESES

VALOR DO PRESENTE ADITIVO: R\$120.000,00

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$360.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 33716/2016

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Secretária de Apoio Social ao Cidadão EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI, brasileira, portadora do RG nº 16247661.9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 054.263.038-94, conforme DELEGAÇÃO prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 17.369/2017, alterado em parte pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 17.396/2017 e de outro lado, URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM, devidamente representada, já qualificada no instrumento original, vem ADITAR o Contrato nº 467/2016, conforme as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial do contrato original por mais 12 (doze) meses, de modo que o prazo total do contrato passa a ser de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Por força do presente termo aditivo, fica acrescido ao valor originário a quantia de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão do aditamento de valor e prorrogação objetos deste Segundo Termo Aditivo, o valor global do contrato passa a ser R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. A prestação dos serviços deverá respeitar a especificação detalhada do objeto, prevista no ANEXO ÚNICO do TERMO originário.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Fica acrescentada ao presente contrato a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000

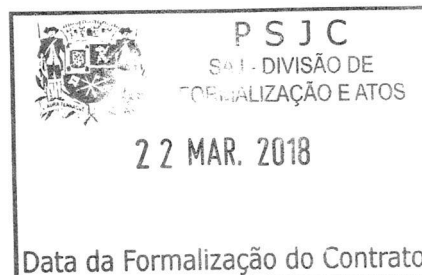
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições originais contratadas não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos,




EDNA LÚCIA DE SOUZA TRALLI
Secretária de Apoio Social ao Cidadão


URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

José Nabuco Sobrinho
Diretor Presidente
URBAM

TESTEMUNHAS:


Tatiana A. de Oliveira Fernandes
Chefe da Divisão de Formalização e Atos
Matrícula: 662754


Susi Tiemi Stabile Kondo
Matrícula 15.719
Divisão de Formalização e Atos/DFAT